

5.1.a

ANEXO - II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 - Centro
85.601-030 - Francisco Beltrão - PR.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2019- anexo II

Sr. Pregoeiro,

ANEXO - II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A Empresa Posto Canal Batel Ltda, com sede na Avenida Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba - PR, CNPJ - 10.913.818/0001-59, **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 86/2019**, cujo objeto é Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

Curitiba - PR, 20 de MAIO de 2.019


Posto Canal Batel Ltda
Rep Legal - Roberto Milani JR
CPF - 041.547.679-90





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**

ROBERTO MILANI JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/05/1985, portador do RG 7.797.986-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.679-90 residente e domiciliado na Rua Buenos Aires nº 315 apto 201, bairro Batel CEP 80.250-070 Curitiba-PR.

YASMINI RIBEIRO MILANI, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 7.790.729-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.149-51, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires nº315 apto: 201, bairro Batel, CEP 80.250-070 Curitiba-PR. Únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob nome de: **POSTO CANAL BATEL LTDA**, com sede foro na Avenida Sete de Setembro nº6.769 bairro Batel, Curitiba-PR, registrada na jucepar sob nº **412.061.733-03**. Em 16/04/2008 CNPJ/MF 10.913.818/0001-59. Resolvem por esse instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado os ramos de atividades:

DE

C.N.A.E	RAMOS DE ATIVIDADES
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732600	Comercio varejista de lubrificantes
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP)
4729600	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

PARA:

C.N.A.E	RAMOS DE ATIVIDADES
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732600	Comercio varejista de lubrificantes
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO, A vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art.2.031 da lei nº10.406/2002. Os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeitos. A partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 16/10/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**

ROBERTO MILANI JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/05/1985, portador do RG 7.797.986-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.679-90 residente e domiciliado na Rua Buenos Aires nº315 apto 201, bairro Batel CEP 80.250-070 Curitiba-PR.

YASMINI RIBEIRO MILANI, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 7.790.729-7 SSP/PR, CPF/MF 041.847.149-51, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires nº 315 apto 201, bairro Batel, CEP 80.250-070 Curitiba-PR. Únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob nome de, **POSTO CANAL BATEL LTDA**, com sede foro na Avenida Sete de Setembro nº 6.769 bairro Batel, Curitiba-PR, CEP 80.240-001, registrada na Jucepar sob nº **412.061.733-03** em 16/04/2008 CNPJ/MF 10.913.818/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob denominação de: **POSTO CANAL BATEL LTDA**, com sede foro na Avenida Sete de Setembro nº6.769 bairro Batel, Curitiba-PR. CEP 80.240-001.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em (100) cem cotas, no valor nominal de R\$ 500,00(quinzentos reais) cada cota, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato e em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídas.

Sócios	Cotas	Capital	%
ROBETO MILANI JUNIOR	50	25.000,00	50
YASMINI RIBEIRO MILANI	50	25.000,00	50
TOTAL	100	50.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2009 e seu prazo de duração indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/10/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**

CLÁUSULA QUARTA: RAMOS DE ATIVIDADES:

C.N.A.E	RAMOS DE ATIVIDADES
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
473.600	Comercio varejista de lubrificantes
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo (GLP)

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para sua aquisição se colocada à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob pena da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeitas ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBERTO MILANI JUNIOR, e YASMINI RIBEIRO MILANI** com poderes e atribuições o uso do nome empresarial, ambos assinando individualmente, no entanto, atividades, estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedente a elaboração do inventário, do Balaço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB Nº 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/10/2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ/MF 10.913.818/0001-59
NIRE 412.061.733-03**

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "Pró-Labore" observando as disposições regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse deste, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço, especialmente levantada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade Curitiba-PR, para exercício e complemento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma (1) via de igual teor e forma.

Curitiba-PR, 29 de Setembro de 2015.


ROBERTO MILANI JUNIOR


YASMINI RIBEIRO MILANI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2015 12:18 SOB N° 20155709313.
PROTOCOLO: 155709313 DE 14/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155709313. NIRE: 41206173303.
POSTO CANAL BATEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Pregão Presencial 86/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.913.818/0001-59 Fornecedor: POSTO CANAL BATEL LTDA
Endereço: AVENIDA DE SETE DE SETEMBRO 6769 - BA TEL - Curitiba/PR - CEP 80240-001
Inscrição Estadual: 904.86590-79

E-mail: w.milani.redesol@gmail.com
Telefone: 41 3027-2524 Fax:
Celular: 41 98806-4934
Telefone contador:

Representante: ROBERTO MILANI JR CPF: 041.847.679-90 RG: 7797986-7

Endereço representante: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 6769 - BA TEL - Curitiba/PR - CEP 80240-001

E-mail representante: w.milaj.redesol@gmail.com

Telefone representante: 41 98806-4934

Banco: 1 - BB

Agência: 4500-4 - batel - Curitiba/PR

Conta: 220200-X

Data de abertura:

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		GASOLINA COMUM	20.000,00	L	4,35	SHELL	GASOLINA COMUM	4,35	87.000,00
002		ETANOL	20.000,00	L	3,13	SHELL	ETANOL COMUM	3,13	62.600,00
003		ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	60.000,00	L	3,52	SHELL	DIESEL S10	3,52	211.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :									360.800,00
TOTAL DA PROPOSTA :									360.800,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses


POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

POSTO CANAL BATEL LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 6769
BATEL - CEP: 80.240-001
CURITIBA-PR





10.312.1

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906

FONE/FAX: (41) 3027-5253

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA

KARINA BAVARO ALVES

VANESSA MANENTE

FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

POSTO CANAL BATEL LTDA #
Certidão Negativa fo. Distribuidor 09/04/2019
Certidão Negativa fo. Distribuidor 09/04/2019

CNPJ.10.913.818/0001-59.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de abril de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada



Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.913.918/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/2008
NOME EMPRESARIAL POSTO CANAL BATEL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANAL BATEL				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 6769	COMPLEMENTO	
CEP 80.240-001	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO redcanal@ig.com.br		TELEFONE (41) 3013-1011		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2019 às 14:42:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10.3.3.2

000112



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:02 do dia 11/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2019.

Código de controle da certidão: **CBEC.0456.86F4.80E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/1

10/1

10/1

NO. 337



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019733484-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.913.818/0001-59**
Nome: **POSTO CANAL BATEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: POSTO CANAL BATEL LTDA - EPP

CNPJ: 10.913.818/0001-59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 568084-7

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 6769 - SEMINÁRIO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 124133/2019

EMITIDA EM: 11/04/2019

VÁLIDA ATÉ: 08/08/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 702D.838A.C4E2.4814-3.B405.E2CC.E599.6640-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

BA

BA

M

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10913818/0001-59
Razão Social: POSTO CANAL BATEL LTDA
Nome Fantasia: CANAL BATEL
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 6769 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2019 a 04/06/2019

Certificação Número: 2019050601192200452407

Informação obtida em 09/05/2019, às 11:34:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO CANAL BATEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.913.818/0001-59

Certidão nº: 166923539/2019

Expedição: 29/01/2019, às 13:26:33

Validade: 27/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO CANAL BATEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.913.818/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **POSTO CANAL BATEL LTDA**
CNPJ : **10.913.818/0001-59**
Número de Autorização : **PR/PR0076182**
Número Despacho : **ANP Nº 1828**
Data da Publicação : **06/10/2009**
Endereço : **AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 6769 -
BATEL - CURITIBA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:41:31** horas do dia **20/05/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **73A4.7406.06B9.B9AB**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

ANEXO - VI


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL**

10.3.4-1.1.1.2.
A
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 – Centro
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

Referência.: Pregão Presencial nº 86/2019 – anexo VI

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa Posto Canal Batel Ltda, inscrita no CNPJ/MF 10.913.818/0001-59, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 86/2019**, instaurado por este Município, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/2006, de 22 de março de 2006.

Curitiba – PR, 20 de MAIO de 2019.


Posto Canal Batel Ltda
CNPJ – 10.913.818/0001-59
Rep Legal – Roberto Milani Jr

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019


Pelo presente instrumento, a empresa **Posto Canal Batel Ltda**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 6769 "Batel" Curitiba Paraná, CNPJ..nº10.913.818/0001-59, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município que o responsável legal da empresa é o Sr **Roberto Milani Jr**, Portador do RG sob nº 7.797.986-7/SSPR e CPF nº 041.847.679-90, cuja função/cargo é sócio administrador (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na formada Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **batel.redesol@gmail.com**
 Telefone: **(41) 3027-2524**

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Curitiba - PR, 20 de Maio de 2,019



Posto Canal Batel Ltda
 CNPJ - 10.913.818/0001-59
 Rep Legal - Roberto Milani Jr



FOLHA DE ATA Nº 207/2019
 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 86/2019. OBJETO:
 AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol,
 para manutenção dos veículos de
 Municipalidade que transitam fora do domicílio,
 no trecho Francisco Beltrão/Curitiba

Aos trinta e um dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para abertura da sessão do Pregão Presencial nº 86/2019 sob o critério de julgamento: "**MENOR PREÇO POR LOTE**" para AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba. Conduzido pela Pregoeira Samantha Marques Pécoits auxiliado por Isabel Cristina Paini, membro da equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 164/2019, de 26/03/2019. Esteve presente na sessão o representante do Observatório Social, Senhor Renato Theodoro. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição no dia 08/05/2019 pagina 33; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 103 do dia 07/05/2019. Jornal de Beltrão do dia 07/05/2019 edição nº 6.693. O edital e os avisos foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 06/05/2019. Bem como aviso de rerratificação publicados nos jornais: Jornal de Beltrão no dia 18/05/2019, página 23; Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 21/05/2019, página 25; Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2019 página 310. Ao declarar aberta a sessão, a Pregoeira verificou que não houveram licitantes presentes, apenas informou sobre o recebimento de envelope de credenciamento via correio, bem como informou sobre os procedimentos legais adotados no certame, iniciando em seguida o credenciamento das empresas: **01 – POSTO CANAL BATEL LTDA sem representante na sessão;** Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e dos presentes na sessão. Não havendo questionamentos sobre a documentação de credenciamento da empresa, foram então recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação do proponente devidamente credenciado. Verificado que a empresa atendeu as condições do edital quanto à elaboração da proposta, as mesmas foram aceitas e em seguida inseridos os dados entregues por meio físico (CD ou Pendrive) no sistema de apuração de forma a atender o disposto no edital. Após todos os presentes rubricarem as propostas impressas, não havendo questionamento, a Pregoeira deu início à rodada de lances dos itens constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Cumprida esta etapa, resultou vencedora a empresa: POSTO CANAL BATEL LTDA no valor R\$ 360.800,00 (Trezentos e sessenta mil e oitocentos reais) sendo este o valor total da licitação. Segue relatório em anexo que passa a fazer parte desta ata. Em seguida iniciou-se a segunda fase do certame



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!

FOLHA DE ATA Nº 208/2019
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 86/2019. OBJETO:
AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol,
para manutenção dos veículos de
Municipalidade que transitam fora do domicílio,
no trecho Francisco Beltrão/Curitiba

abrindo o envelope de nº 2 "Habilitação". Após conferência da documentação entregue, a Pregoeira considerou habilitada a empresa, tendo em vista o cumprimento dos requisitos do Edital. Rubricados os documentos de habilitação por todos os presentes, estes foram questionados pela Pregoeira quanto a documentação da empresa vencedora estar de acordo com o exigido no Edital. Questionados e não havendo interesse de recursos administrativo por parte de nenhum licitante participante da sessão a Pregoeira considerou a empresa HABILITADA adjudicando os itens a vencedora. A pregoeira solicitará a vencedora o envio da proposta final com valores atualizados conforme os lances verbais, no prazo de 48 horas e informou que a homologação do Pregão será feita posteriormente pelo Prefeito Municipal. A assinatura do contrato, o qual será encaminhado via endereço eletrônico de e-mail, cabendo as contratada a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento. Encerrada a sessão às nove horas e trinta minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.

Samantha Marques Pécoits
Membro da equipe de apoio

Isabel Cristina Paini
Membro da Equipe de Apoio

Renato Theodoro
Observatório Social



Município de Francisco Beltrão - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 86/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 536219-0 POSTO CANAL BATEL LTDA Representante: 538220-3 ROBERTO MILANI JUNIOR CNPJ: 10.913.818/0001-59 Telefone:									
Lote 001 - Lote 001									
001	1715 GASOLINA COMUM	L	20.000,00	Classificado			4,36	87.000,00	*
002	1716 ETANOL	L	20.000,00	Classificado			3,13	62.600,00	*
003	33624 ÓLEO DIESEL TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	L	60.000,00	Classificado			3,52	211.200,00	*
VALOR TOTAL:								360.800,00	

Bel
M *B*



Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019 – Processo nº /2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.


Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do objeto as empresas: **POSTO CANAL BATEL LTDA.**

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – POSTO CANAL BATEL LTDA – CNPJ nº 10.913.818/0001-59. LOTE 01, ITEM 01 R\$ 4,35; 02 R\$ 3,13; R\$ 3,52. TOTAL R\$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2019.


Samantha Pécoits
Pregoeira

11326F9
29
365d.



Município de Francisco Beltrão - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 86/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 538219-0 POSTO CANAL BATEL LTDA Representante: 538220-3 ROBERTO MILANI JUNIOR CNPJ: 10.915.818/0001-69 Telefone:									
Lote 001 - Lote 001									
001	1715 GASOLINA COMUM	L	20.000,00	Classificado			4,35	87.000,00	*
002	1716 ETANOL	L	20.000,00	Classificado			3,13	62.600,00	*
003	30824 ÓLEO DIESEL TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	L	60.000,00	Classificado			3,52	211.200,00	*
VALOR TOTAL:								360.800,00	

438



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

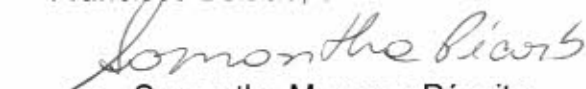
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – POSTO CANAL BATEL LTDA – CNPJ nº 10.913.818/0001-59. LOTE 01, ITEM 01 R\$ 4,35; 02 R\$ 3,13; R\$ 3,52. TOTAL R\$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2019.


Samantha Marques Pécoits
Pregoeira

OBJETO: Contratação da execução da reestruturação do Complexo Esportivo Cango, compreendendo um vestiário com área de 120,75 m², uma varanda em anexo a cancha com área de 88,00 m², pista de caminhada em concreto alisado e calçadas em blocos de concreto intertravado, sobre os lotes nº 01 e 11 da Quadra 427, no Bairro Cango, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A comissão especial de licitação para obras, constituída pela Portaria Municipal nº 264/2019 de 20/05/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº Ordem	EMPRESA	VALOR R\$
1ª	CELSO VICENTE PINTO – EPP	296.394,51
2ª	CARLOS DAVID DE MORAES MELZILLER	299.702,74
3ª	MARCIO GALLINACONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	313.332,24
4ª	ZECONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	314.821,64
5ª	MCL INCORPORADORA LTDA	316.884,09
6ª	MARISA AP. DIVINO GUNALVES – EIRELI	327.047,32
7ª	PRICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA	343.158,60

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS

Presidente da Comissão

NILHEIDE T. PERSZEL

Membros da Comissão

PRISCILA DE LÚCA

GÜLHERME SEIFERT NETO

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A7D9C656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – POSTO CANAL BATEL LTDA – CNPJ nº 10.913.818/0001-59, LOTE 01, ITEM 01 R\$ 4,35; 02 R\$ 3,13; 03 R\$ 3,52. TOTAL R\$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregueira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:90DC A931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público, **RERRATIFICAÇÃO** de extrato da **RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**,

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro. **POSTO CANAL ALPHA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 83/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, rescindir o **Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 83/2019**, a partir de 31 de maio de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3783/2019, de 10 de abril de 2019.

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:1FAB43B3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 065/2019

Pregão Presencial - nº 036/2019

Adjudicação: 31-05/2019

Contratadas: MARISTELA MARIA PAGLIA ME
VIVIANE APARECIDA DE FREITAS MARCHESINI

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Gêneros alimentícios compreendido docc, salgados, para a composição de Coffee Break para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal"

LUIS HENRIQUE NERY

Pregueiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:F79F59ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 077/2019

Pregão Presencial Nº 043/2019

Registro de Preço Nº 024/2019